

LEI Nº. 1024/2013.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 850/2010, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO MENCIONADA AO SINDIARAPORÃ (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPORÃ) E AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA À MESMA ENTIDADE.

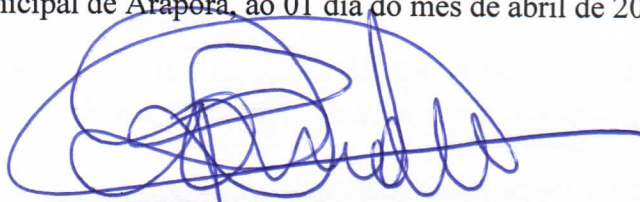
O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a revogar a Lei nº. 850/2010, que autoriza a doação ao SINDIARAPORÃ (Sindicato dos Servidores Públicos de Araporã-(MG), C.N.P.J. nº. 079.936.06/0001-14, no local denominado Bairro Alvorada, Rua Antônio Franceschi, designado por lote nº. 37, da Quadra nº. 34, com área de 300,00 m², constante da Matrícula 9.916, Livro 2-RG, datada de 06 de março de 1998.

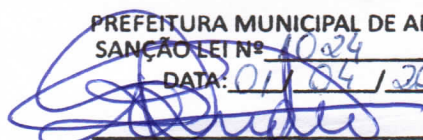
Art. 2º. – Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a fazer doação à mesma entidade de um prédio residencial, tipo TG-12, situado na Rua Sérgio Gomes Martins, nº 33, Bairro Alvorada, designado pelo Lote 07, da Quadra 06, com a área construída de 61,46m², e a área superficial de 300,00 m², confrontando pela Frente com a Rua Sérgio Gomes Martins, em 12,00 metros; pelo Fundo com o Lote 16, em 12,00 metros; pela Direita com o Lote 06, em 25,00 metros; e pela Esquerda com o Lote 08, em 25,00 metros.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, ao 01 dia do mês de abril de 2013.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1024 / 2013
DATA: 01 / 04 / 2013

Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal